

EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO
DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.

A PREFEITURA DE IÚNA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei;

Considerando a Meta 19 do PNE.

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 3º, §1º, da Lei Complementar 32/2022, estabelecendo que as atribuições do Diretor Escolar serão previstas em Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o que preceitua o Manual de Orientações do “Novo Fundeb”, edição atualizada em fevereiro de 2021, editado pelo Ministério da Educação, que se propõe a dirigir a aplicabilidade do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o qual foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como indica a regulamentação do funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb, em específico o que se impõe no item 6.1 e ss;

Considerando o encerramento, em 31 de dezembro de 2026, do mandato dos membros titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/Fundeb, circunstância que possibilita a realização do processo seletivo anteriormente previsto para as unidades de ensino abrangidas pelo item 10.2 do Edital nº 05/2025;

Considerando o Decreto Municipal Nº 084, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de Diretor Escolar nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação, mediante realização de processo seletivo e posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos para investidura na função de Diretor Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Iúna/ES dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após aprovação em processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A nomeação será por período indeterminado, tratando-se de função de confiança e de livre exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sem que disso decorra direito adquirido ou expectativa de permanência.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá participar do processo o candidato que comprove:

- I – ter desempenhado atividade de docência ou de suporte pedagógico, com experiência mínima de 03 (três) anos letivos;
- II – possuir formação em nível superior em licenciatura ou pedagogia.
- III – ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias;
- IV – quando do exercício da função pública, em qualquer cargo e emprego, não possuir procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – Prova de títulos;
- II – Análise de currículo (tempo de experiência);
- III – Entrevista;
- IV – Apresentação de Plano de Gestão.

4. DOS DOCUMENTOS E DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição, o candidato deverá protocolar através do sistema E-docs os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovação de experiência e tempo de serviço (mínimo de 03 anos) e diploma de licenciatura/pedagogia;
- c) Certidões negativas que comprovem não possuir condenação em PAD;
- d) Comprovação de títulos;
- e) Plano de Gestão, conforme Anexo II.

4.2 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, sendo vedada a duplicidade de registros no sistema. Em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá exclusivamente a última protocolada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será restrita à unidade de ensino escolhida pelo candidato.

5.2 Não haverá lista de espera ou classificação geral. Havendo vacância em determinada unidade, será aberto novo processo seletivo destinado exclusivamente a esta unidade, nos termos do Decreto Municipal nº 084/2025.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e nomeação.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 Após a investidura na função, o Diretor Escolar será submetido a avaliação periódica de mérito e desempenho, realizada por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo com representantes da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral.

9. DO CRONOGRAMA

Nº.	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
01	Publicação	12/10/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
02	Inscrições	12/10/2026 02/11/2026	Sistema E-docs
03	Resultado da avaliação de títulos e experiência profissional	09/11/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
04	Prazo para recurso	10/11/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
05	Resultado do recurso	13/11/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
06	Resultado do Plano de Gestão	23/11/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
07	Prazo para recurso	24/11/2026 26/11/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
08	Resultado do recurso	27/11/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
09	Entrevistas	01/12/2026 08/12/2026	Secretaria Municipal de Educação
10	Prazo para recurso	09/12/2026 11/12/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
11	Resultado do recurso	16/12/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
12	Resultado Final	18/12/2026	Site: https://iuna.es.gov.br/
13	Posse	a partir 01/02/2026	Secretaria Municipal de Educação

10. DAS VAGAS

10.1 A partir de 01/02/2026, estarão disponíveis as seguintes vagas:

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, Bairro Quilombo
CEI Vovó Orcília	Av. Antônio Augusto de Oliveira, Pito

10.2 O processo seletivo será destinado exclusivamente ao preenchimento das funções de Diretor Escolar das unidades de ensino relacionadas no item 10.1, observando-se integralmente as disposições deste Edital e do Decreto Municipal nº 084/2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Plano de Gestão será previamente analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, observando:

11.1.1 Dimensão da Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais;

11.1.2 Dimensão da Gestão Participativa, Gestão de pessoas, Liderança; e

11.1.3 Dimensão de Infraestrutura e Recursos Humanos.

11.2 A entrevista terá como foco:

11.2.1 Conhecimento do trabalho;

11.2.2 Relacionamento interpessoal;

11.2.3 Autoconhecimento e equilíbrio emocional;

11.2.4 Administração de conflito e tomada de decisões;

11.2.5 Liderança; e

11.2.6 Comunicação.

11.3 A classificação dos candidatos, de caráter eliminatório, observará os seguintes critérios de avaliação:

I – Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

CURSO	PONTUAÇÃO CUMULATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso/Aperfeiçoamento na área de Educação, mínimo de 80 horas	0.5	4	2
Pós Graduação na área da Educação Escolar, mínimo de 360 horas	1	2	2
Pós Graduação em Gestão Escolar, mínimo de 360 horas	1	1	1
Mestrado na área da Educação	2	1	2
Doutorado na área da Educação	3	1	3
Total de pontos de títulos			10

II – Experiência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO AO MÊS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na função de diretor escolar na educação; Experiência na função de pedagogia; Experiência na função de regente de classe na educação e experiência em função técnica de Secretaria de Educação.	0,2	10

III – Plano de Gestão, com pontuação máxima de 30 (quarenta) pontos;

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diagnóstico	- Identificação de dados sobre a realidade da escola. - Apresentação de desafios e potencialidades da escola. Relação clara entre os dados apresentados e os problemas a serem enfrentados;	5 pts
Objetivos e Metas	- Definição de objetivo geral alinhado ao diagnóstico apresentado. - Definição de objetivos específicos vinculados aos principais desafios da escola. Apresentação de metas específicas, mensuráveis, atingíveis e relacionadas ao contexto escolar.	5 pts
Coerência e Relevância das Ações	- Ações diretamente relacionadas aos problemas identificados no diagnóstico. - Estratégias voltadas à melhoria da gestão pedagógica, administrativa e democrática. - Articulação entre diferentes áreas da gestão escolar (pedagógica, administrativa e comunitária). Clareza na descrição de como as ações serão implementadas.	8 pts
Exequibilidade Viabilidade	Definição de prazos factíveis para a execução. Planejamento realista, com etapas possíveis de serem implementadas no período de gestão.	5 pts
Monitoramento Avaliação	- Apresentação de indicadores claros para acompanhar o alcance das metas. - Definição de instrumentos de monitoramento (relatórios, reuniões de acompanhamento, registros, etc.). - Indicação da periodicidade do acompanhamento. Previsão de formas de devolutiva dos resultados à comunidade escolar.	5 pts
Apresentação Organização	- Estrutura do documento conforme modelo definido no edital. - Redação clara, objetiva e sem erros graves de coesão ou coerência. - Respeito às normas de formatação exigidas (fonte, espaçamento, margem, número máximo de páginas).	2 pts
Total		30 pts

IV – Entrevista, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Conhecimento do trabalho	• Demonstra domínio sobre a função de Diretor Escolar e suas atribuições legais. • Apresenta clareza na explicação do Plano de Ação. • Relaciona sua experiência profissional às necessidades da escola pretendida.	10 pontos
2. Relacionamento interpessoal	• Demonstra respeito e escuta ativa. • Valoriza o trabalho em equipe. • Mostra abertura ao diálogo com professores, estudantes, famílias e comunidade.	8 pontos
3. Autoconhecimento e equilíbrio emocional	• Reconhece seus pontos fortes e limitações. • Demonstra postura equilibrada diante de situações adversas. • Mostra capacidade de autocontrole.	8 pontos
4. Administração de conflitos e tomada de decisões	• Apresenta estratégias realistas para lidar com conflitos. • Demonstra capacidade de análise e resolução de problemas. • Toma decisões fundamentadas e justas.	8 pontos
5. Liderança	• Demonstra capacidade de mobilizar a equipe escolar em torno de objetivos comuns. • Apresenta postura proativa e inspiradora. • Mostra corresponsabilidade e engajamento.	8 pontos
6. Comunicação	• Expressa-se com clareza, objetividade e coerência. • Utiliza linguagem adequada ao contexto escolar. • Demonstra capacidade de escuta e interação.	8 pontos
Total		50 pts

§ 1º A pontuação máxima do certame será de 100 (cem) pontos.

§ 2º Para efeito de classificação, o candidato deverá alcançar, obrigatoriamente, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída à Entrevista e ao Plano de Gestão.

§ 3º Para a computação da pontuação referente à experiência profissional, será considerada a comprovação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 50 (cinquenta) meses de atuação.

§ 4º O Plano de Ação deverá ser elaborado em conformidade com a estrutura estabelecida no Anexo II deste Edital.

11.4 O presente processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital e do Decreto Municipal nº 084/2025.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Iúna/ES, 06 de outubro de 2026.

Breno Vinicius da Silova Oliveira
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Estrutura do Plano de Gestão

Assinado digitalmente por BRENO
VINICIUS DA SILVA
OLIVEIRA:1285314700
DN: cn=BRENO VINICIUS DA SILVA
OLIVEIRA:1285314700,
ou=presencial, o=ICP-Brasil,
c=BR
Data: 2026.10.07 08:40:58 -0300



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME					
					cel: _____
E-mail: _____		Identidade n° _____		CPF _____	
n° _____	Data _____	de nascimento _____		____/____/____	
Naturalidade _____			Endereço: _____		
Cargo/Função: _____.					
Unidade de Ensino de sua inscrição: _____					

Nº. TÍTULOS	CURSO	PONTUAÇÃO CUMULATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	ATRIBUIR PONTUAÇÃO
	Curso/Aperfeiçoamento na área de Educação, mínimo de 80 horas	0.5	4	2	
	Pós Graduação na área da Educação Escolar, mínimo de 360 horas	1	2	2	
	Pós Graduação em Gestão Escolar, mínimo de 360 horas	1	1	1	
	Mestrado na área da Educação	2	1	2	
	Doutorado na área da Educação	3	1	3	

INDICAR TEMPO DE EXPERIÊNCIA (Nº. MÊS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUIDO AO MÊS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATRIBUIR PONTUAÇÃO
	Experiência na função de diretor escolar na educação; Experiência na função de pedagogia; Experiência na função de regente de classe na educação e experiência em função técnica de Secretaria de Educação.	0,2	10	

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR (30 PONTOS)

PLANO DE AÇÃO

Identificação

Nome do candidato: _____

Escola pretendida: _____

Etapa/modalidade de ensino oferecida: _____

1. **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA** - Levantamento da realidade da escola (infraestrutura, recursos humanos, desempenho acadêmico, índices educacionais, clima escolar, relação com a comunidade) e principais desafios e potencialidades identificados.

2. OBJETIVOS E METAS

Objetivo geral: (clareza no propósito da gestão).

Objetivos específicos: (resultados pretendidos em áreas como aprendizagem, gestão de pessoas, inclusão, participação da comunidade etc.).

Metas: (Definição de metas claras e mensuráveis (ex.: aumentar o índice de alfabetização, reduzir evasão, ampliar a participação no conselho escolar).

3. EIXOS DE AÇÃO

Organizar as propostas em grandes áreas:

- **Gestão Pedagógica:** estratégias para garantir aprendizagem, equidade e melhoria dos indicadores.
 - **Gestão de Pessoas:** valorização e acompanhamento do trabalho docente e dos demais profissionais da escola.
 - **Gestão Administrativa e Financeira:** uso eficiente dos recursos materiais e financeiros.
 - **Gestão Democrática e Participação:** fortalecimento dos conselhos escolares, grêmios estudantis, famílias e comunidade.
 - **Inclusão e Convivência Escolar:** ações para garantir educação inclusiva, respeito à diversidade e redução de conflitos.
4. **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO** - Indicadores e estratégias de acompanhamento das metas (reuniões, relatórios, autoavaliação, devolutivas à comunidade escolar, etc..

Orientações de Formatação do Documento

- **Fonte:** Times New Roman ou Arial.
- **Tamanho da fonte:** 12.
- **Espaçamento entre linhas:** 1,5.
- **Margens:** superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm.
- **Alinhamento:** justificado.
- **Quantidade máxima:** 10 (dez) páginas, incluindo capa, tabelas, quadros e anexos.